

Câmara Municipal de Mêda

Ata número quinze

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois



Susana
Silva

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Mêda, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mêda, sob a Presidência do Presidente da Câmara, João Germano Mourato Leal Pinto, e com as presenças dos Vereadores:-----
António César Valente Figueiredo (Coligação PSD/CDS-PP “Juntos pela Mêda”)-----
Carla Sofia Silva Sequeira (Coligação PSD/CDS-PP “Juntos pela Mêda”)-----
Anselmo Antunes de Sousa (Partido Socialista)-----
Júlio Fernando Amado Félix (Partido Socialista)-----
Secretariou Susana Silva, assistente técnica do gabinete de apoio aos órgãos autárquicos.-----

Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos:-----
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD): Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD):** Situação Financeira – conhecimento; Ata de 09 de junho de 2022; **PONTO 1.** 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano; **PONTO 2.** Despacho n.º 34/2022 do Sr. Presidente da Câmara; **PONTO 3.** Proposta n.º 47/2022 – Apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mêda; **PONTO 4.** Proposta n.º 48/2022 – Adenda ao Protocolo de Cooperação n.º 7/2022, celebrado entre o município de meda e a Santa Casa da Misericórdia de Meda, no âmbito do acolhimento de famílias ucranianas; **PONTO 5.** Resolução Contrato de Concessão nº 1/2013 – Apreciação da pronúncia em sede de audiência prévia – Decisão final de Resolução Contratual; **PONTO 6.** Auto de Medição n.º 5 – Empreitada de Construção da ETAR dos Cancelos; **PONTO 7.** Auto n.º 7 – PARU – Empreitada de requalificação e valorização do Centro Histórico de Mêda – lote 1 – Rua Direita e Rua do Menino; **PONTO 8.** Auto n.º 9 – PARU – Empreitada de requalificação e valorização do Centro Histórico de Mêda – lote 2 – Largo da Igreja e Rua Professor Ilídio Gouveia; **PONTO 9.** Auto n.º 1 de trabalhos complementares – requalificação da Escola do 2º ciclo – substituição de caixilharias exteriores – Escola Básica e Secundária de Mêda; **PONTO 10.** Auto n.º 5 – requalificação da Escola do 2º ciclo – substituição de caixilharias exteriores – Escola Básica e Secundária de Mêda.-----

Susana
Silva

Pelo Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e cinquenta e um minuto, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:--

INTERVENÇÕES:-----

DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-----

Iniciada a reunião, usou da palavra o Presidente da Câmara, João Mourato, tendo começado por cumprimentar os membros do órgão executivo municipal presentes.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo municipal dos assuntos relacionados com a atividade municipal, a saber:-----

Amanhã, dia 28 de julho às 18h estará presente na abertura da 30ª Expofacic, a qual contará também com a presença da Srª Ministra da Coesão Territorial, Dr.ª Ana Abrunhosa. Convidou a todos a visitarem o certame e em particular o stand que o Município de Mêda lá tem.-----

Manifestou o seu regozijo pela forma como está decorrer o “Estágio de Verão”. Os concertos que estão a decorrer pelas várias freguesias do concelho estão a ser um sucesso, com a participação ativa de muita gente. Afirmou que é uma atividade à qual o Município vai dar continuidade.-----

Na próxima sexta feira, dia 29, o Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, virá ao Município assinar um Protocolo de Apoio com a Associação, Centro Sócio Cultural da Coriscada – C.S.C.C..-----

Deu nota que foi dado inicio à limpeza das ruas da cidade.-----

Está a ser feito o programa das festas da cidade. São três dias de festa com as típicas tasquinhas.-----

DA VEREADORA CARLA SEQUEIRA:-----

A sra. Vereadora Carla Sequeira informou que, no dia de ontem, esteve presente na reunião do Conselho Geral da Escola onde foram aprovados documentos como o relatório de atividades, entre outros. Mais informou que o inicio do ano letivo decorrerá dentro das datas fixadas pelo Ministério da Educação. Informou ainda que

será marcada para breve uma reunião do Conselho Municipal da Educação com o objetivo de preparar o novo ano letivo.-----

Ainda no uso da palavra, a sra. Vereadora aproveitou para partilhar com os presentes que foi submetida, no dia de ontem, a candidatura do Município no âmbito do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI).-----

DO VEREADOR JÚLIO FÉLIX:-----

O sr. vereador Júlio Félix, considerando que o tema da água e da gestão dos recursos hídricos é um tema que a todos preocupa, questionou que medidas estão a ser tomadas pelo Município no sentido de apelar à poupança de água. Reforçou a importância convocar a todos para este processo de adoção de medidas não só a curto prazo, mas também a medio/longo prazos. Afirmou que da página do Município constam fotografias das festas e festinhas, mas apelos à poupança de água, nem vê-los. Deu nota que a última publicação sobre esta matéria é de 20 de abril. Depois desta data, nada foi feito. Concluiu questionando se já dispõem de alguma informação relativamente às necessidades de abeberamento de animais, e em caso afirmativo quais as medidas que estão a ser tomadas.-----

Ainda no uso da palavra, o sr. vereador recordou as várias intervenções do sr. presidente da Câmara onde salientou a importância do Município participar na EXPOFACIC – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede com o objetivo de promover não só produtos endógenos mas também empresas do concelho. Assim, gostava de saber o que é que está a ser pensado nesse sentido.-----

O sr. vereador Júlio Félix disse que gostaria de perceber qual é o critério para o envio de convites, nomeadamente para que os vereadores do executivo, ainda que sem pelouro, sejam convidados a estar presentes em momentos de representação institucional para o Município. Disse não ter recebido convite para o evento “Há Beira e Douro” que decorreu no passado dia 23 de julho, nas muralhas do castelo de Marialva. Disse estar descontente com esta atitude por parte do sr. presidente.-----

Acrescentou que tem conhecimento que no decorrer do almoço realizado nesse mesmo dia e que contou um conjunto de pessoas, foi referido pelo sr. presidente que este era o primeiro evento deste género. Refutou esta informação lembrando que no ano transato, em plena pandemia, o executivo anterior realizou um evento no mesmo

Susana
Silva

local designado "Sunset Vínico". Isto é, um por do sol vínico que correu muito bem e que este ano, e bem, se repetiu. Perguntou quem promoveu o evento e aproveitou para dar os parabéns à Adega Cooperativa de Mêda por ter estado presente ao contrário do que aconteceu no evento de 2021. Aliás, foi o único produtor de vinhos do concelho que não esteve presente.-----

Em resposta, o **sr. presidente** recordou ao sr. vereador que nos últimos doze anos o Município de Mêda nunca se fez representar na EXPOFACIC.-----

De novo no uso da palavra, o **sr. vereador Júlio Félix** salientou que enquanto exerceu funções de vereador a tempo inteiro, por motivos relacionados com a pandemia, a EXPOFACIC não se realizou.-----

O **sr. presidente** retorquiu que a Câmara é a mesma e que não estão ali de forma individual.-----

Acrescentou que relativamente aos convites, os sr.s vereadores nunca receberão convites para eventos promovidos pela Câmara Municipal, uma vez que são vereadores.-----

O **sr. vereador** recordou que ainda ontem recebeu um convite para estar presente na assinatura do Protocolo que contará com a presença do sr. Secretário de Estado, Dr. Carlos Miguel. Um convite muito bonito.-----

Interveio o **sr. vice-presidente** recordando que no passado, e enquanto vereador da oposição, nunca recebeu um convite. Sempre que havia um evento era-lhe dito pelo presidente à altura, Anselmo Sousa, que os vereadores estavam automaticamente convidados porque fazem parte do executivo.-----

Relativamente à seca, o sr. vice-presidente disse que todos comungam desta preocupação. Informou que da reunião que decorreu em Vila Nova de Foz Côa, onde estiveram presentes os Municípios de Vila Nova de Foz Côa, Mêda, Tabuaço, S. João da Pesqueira, ARH Norte e a EPAL, foi tomada a decisão unanime de alterar os tarifários.-----

Deu nota que na próxima sexta-feira a presidente da ERSAR visitará a albufeira de Ranhados, reunindo depois com os presidentes de cada um dos Municípios.-----

Relativamente à questão colocada pelo sr. vereador sobre o volume de água da albufeira de Ranhados, informou o sr. vereador de que a albufeira de Ranhados, neste momento, dispõe de 814 mil metros cúbicos de água.-----


Susana
Silva

Deu nota que a informação da EPAL é que a água disponível para consumo doméstico daria até final do mês de setembro, inícios de outubro, dependendo das captações.---- Acrescentou que estão conscientes de que não se trata de um exercício simples, mas é preciso olhar para o problema de forma abrangente e não apenas para algumas situações, não esquecendo que esta situação deveria ter sido acautelada há décadas, o que não aconteceu.-----

Sobre a falta de campanha de alerta para a poupança de água, o sr. vice-presidente ironizou que estar a colocar todos os dias na rede social Facebook “Poupe Água”, não resolve o problema. Acrescentou que nem este nem qualquer outro problema é resolvido no Facebook, mas sim arregaçando as mangas e colocando mãos à obra.-----

Deu nota que, o Município, tomou como principal medida de mitigação não regar os espaços públicos ajardinados.-----

Para abeberamento de animais, está a ser utilizado um furo para acautelar esta situação.-----

Transmitiu que evento “Há Beira e Douro” foi promovido pela Câmara Municipal. Aproveitou para agradecer à Filipa Amado, ao marido e ao Renato, pessoas que apesar de não fazerem parte dos quadros do Municípios, têm o Know how.-----

Interveio o **sr. vereador Júlio Félix** deixando registado em ata que não o quiseram convidar para este evento.-----

Retomando o uso da palavra, o **sr. vice-presidente** destacou que com este evento, para além da promoção do vinho, pretendeu-se também promover os produtos endógenos do concelho, como o azeite, o mel e os frutos secos.-----

Deu nota que o “Estágio de Verão” promovido entre o Município e a escola de música, foi um sucesso. Aproveitou para dar os parabéns à vereadora Carla Sequeira pelo empenho, organização e dedicação ao evento. Ao contrário do último ano, este ano o evento decorreu com total transparência. Por cada inscrição era passado um recibo.----

O **sr. vereador Júlio Félix** disse desconhecer a situação, até porque na altura não exercia funções políticas de qualquer espécie.-----

Interveio o **sr. vereador Anselmo Sousa** que refutou a afirmação do sr. vice-presidente, afirmando que o processo sempre decorreu de forma transparente.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e quarenta, de vinte e seis de julho, de dois mil e vinte e dois, cujo valor em **Operações Orçamentais** é de **2.458.413,35€** (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e treze euros e trinta e cinco cêntimos) e em **Operações Não Orçamentais** de **247.214,39€** (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e catorze euros e trinta e nove cêntimos).----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ATA DA REUNIÃO DE 09 DE JUNHO:-----

Foi presente para aprovação a ata n.º 11, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 09 de junho de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 11/2022, da reunião de Câmara, realizada no dia 09 de junho de 2022.-----

Relativamente à ata n.º 11, de 09 de junho de 2022, não se pronunciou a Vereadora Carla Sequeira, uma vez que não esteve presente nesse reunião.-----

PONTO 1 – 13ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-----

Depois de analisar os documentos acima referenciados, a Câmara tomou conhecimento da 13ª alteração às Grandes Opções do Plano.-----

PONTO 2 – RATIFICAR O DESPACHO N.º 34/2022, DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:---

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 34/2022 relativamente à Empreitada de Requalificação e Valorização do Centro Histórico de Mêda – Plano de Ação e Regeneração Urbana (Lote 1 – Rua Direita e Rua do Menino; Lote 2 – Largo da Igreja e Rua Professor Ilídio Gouveia; Lote 3 – Rua da Poça) – Pedido de aprovação de prorrogação de prazo.-----

PONTO 3 – PROPOSTA N.º 47/2022 – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÊDA:-----

Para a discussão deste assunto, ausentou-se da reunião o sr. vereador Anselmo Sousa, em observância do dever a que está vinculado nos termos do ponto IV, da alínea b), do artigo 4.º, da Lei n.º 29/87, de 30/06, na sua atual redação, (Estatuto dos eleitos locais), e ainda para cumprimento do estipulado no art.º 69.º, do código do


Susana
Silva



Susana
Silva

procedimento administrativo. -----

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mêda e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mêda para apoio de aquisição de viatura de transporte de doentes, no valor de €46.555,50 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).-----

Mais deliberou, por unanimidade, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorga do Protocolo de Colaboração.-----

PONTO 4 - PROPOSTA N.º 48/2022 – ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO N.º 7/2022:-----

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar a adenda ao Protocolo de Cooperação entre o Município de Mêda e a Santa Casa da Misericórdia;---

Mais deliberou, por unanimidade dos presentes, conferir os necessários poderes ao Sr. Presidente da Câmara para outorga do Protocolo de Cooperação.-----

PONTO 5 – PROPOSTA N.º 49/2022 - RESOLUÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 1/2013 – APRECIÇÃO DA PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – DECISÃO FINAL DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL:-----

O sr. vereador Júlio Félix proferiu a seguinte intervenção:-----

"Analisada a proposta Nº 49/2022, nomeadamente o descrito nesta pronuncia no âmbito da audiência prévia apresentada pela Concessionária Natura Empreendimento SA, em 14.07.2022, tenho a informar que o **descrito nas alíneas g) e h) não corresponde á verdade dos factos ocorridos** porque foram apresentadas propostas concretas para resolução do assunto e tentou-se sempre um acordo amigável, numa tentativa de se encontrar uma solução que se resolvesse definitivamente todas as questões pendentes.-----

Em agosto de 2020 foi preparada uma **Minuta de Acordo para Cessação Antecipada do Contrato de Concessão** articulando-se com o advogado da Concessionária Natura Empreendimento SA, Dr. João Patrocínio, a resolução deste assunto (**junto cópia da minuta que, exijo, fique junta à ata desta reunião**). Como podem verificar na referida

Susana
Silva

minuta, o contrato de cessação resolveria o pagamento do valor da dívida que a Natura Empreendimento SA tem com Município de Mêda pela exploração do Balneário, previa a inventariação dos equipamentos existentes no Balneário Termal e a expropriação amigável, por via de aquisição de direito privado, da área da Captação AC1-A, para além de outras questões referenciadas no referido acordo.-----

Em novembro de 2020, tentou-se ainda uma solução que tinha a ver com a implementação de um **Programa de Promoção da Saúde e Bem-Estar Termal para a população do nosso concelho** (o Município adquire à empresa Natura Voucher Termais que distribuía à população do concelho, pugnando assim pela sua saúde e bem-estar). Este programa foi pensado em colaboração com o Coordenador do PROVERE Termas Centro, Dr. Adriano Ramos. A Empresa Natura não se mostrou interessada porque, segundo eles, “o acréscimo de pessoas ao balneário termal obrigaria à contratação de mais trabalhadores, acrescentando assim as despesas para a empresa”.-----

A fase de pandemia em que o País se encontrava, durante os anos de 2020 e 2021, que obrigou ao encerramento das Unidades Termais em todo o País, não ajudou também a encontrar uma solução para a Unidade Termal de Longroiva (*O Decreto nº 2-A/2020, de 20 de março, determinou no artigo 7º o encerramento o encerramento das Termas, renovado pela Resolução do Conselho de Ministros 38/2020, de 17 maio de 2020, situações que se repetiram devido a sucessivas vagas da Covid-19 que se verificaram em 2020 e 2021*).-----

O Executivo Municipal tentaria, logo após o período pandémico, encontrar uma solução para esta unidade termal que, eventualmente, **poderia passar por ser o próprio Município a explorar as Termas de Longroiva**. Pensou-se também em implementar a **Geotermia/aproveitar o calor que vem do interior da terra**— comunicou-se à CIMBSE o interesse que se sinalizar no Programa Estratégico do Centro 2030 a “Construção de uma nova captação na Unidade Termal de Longroiva”. As Termas de Longroiva possuem atualmente uma única captação com 211m de profundidade. Com a construção de uma nova captação mais profunda, com aproximadamente 600m de profundidade, era possível captar água com maior caudal e temperatura. Assim, com a construção de uma nova captação ficariam as Termas de


Susana
Silva

Longroiva com uma alternativa no abastecimento do balneário termal e caso se obtivesse maior caudal e temperatura seria possível um aproveitamento geotérmico mais eficiente e, eventualmente, o alargamento da geotermia a mais edifícios de Longroiva.-----

Também pensada a possibilidade de implementar a produção de **Dermocosméticos** (tivemos uma reunião com uma equipa de investigadores desta área).-----

Identificou-se também a **necessidade de realizar obras para melhorar a eficiência energética do edifício** – o edifício tem um pé-direito muito alto que leva a perdas significativas de energia".-----

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, deliberou por unanimidade, em sede de decisão final, a manutenção da deliberação tomada por unanimidade em reunião extraordinária da Câmara Municipal, em 29 de junho de 2022, com a resolução do contrato de concessão n.º01/2013 celebrado com a sociedade Natura – Empreendimento S.A, para a exploração de um edifício termal e demais atividades ligadas ao termalismo na freguesia de Longroiva;---

Mais deliberou, por unanimidade, comunicar à Concessionária, por carta registada com aviso de receção, a decisão final de resolução contratual, produzindo a mesma efeitos imediatos;-----

Deliberou ainda, por unanimidade, notificar a Concessionária de que, nos termos da cláusula 15ª do Cadernos de Encargos, a resolução do contrato determina a reversão de todos os bens e meios afetos à concessão;-----

Mais deliberou, por unanimidade, convocar a Concessionária para comparecer no Edifício Termal, no prazo máximo de 10 dias, a fim de que, nos termos da cláusula 15ª do caderno de Encargos, se efetive a reversão dos bens, mediante prévia vistoria “*ad perpetuam rei memoriam*”;-----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, proceder a nova tentativa no sentido de se obter um acordo extrajudicial com a Concessionária, para o pagamento dos valores em dívida que totalizam o montante de €132.985,94 (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e quatro euros).-----

PONTO 6 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETAR DOS CANCELOS:-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 5 no valor de €4.623,20, referente à totalidade dos trabalhos executados para terminar a obra, correspondendo a cerca de 96,71% do valor total da empreitada.-----

PONTO 7 - AUTO N.º 7 – PARU – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MÊDA – LOTE 1 – RUA DIREITA E RUA DO MENINO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 7 no valor de €12.320,00, acrescido de IVA, referente à totalidade dos trabalhos executados em abril e maio de 2022, correspondente a cerca de 7,85% do valor da empreitada.-----

PONTO 8 - AUTO N.º 9 – PARU – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE MÊDA – LOTE 2 – LARGO DA IGREJA E RUA PROFESSOR ILÍDIO GOUVEIA:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 9 no valor de €28.642,80, acrescido de IVA, referente à totalidade dos trabalhos executados de abril a maio de 2022, correspondente a cerca de 16,65% do valor da empreitada.-----

PONTO 9 - AUTO N.º 1 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO 2º CICLO – SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIAS EXTERIORES – ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MÊDA:-----

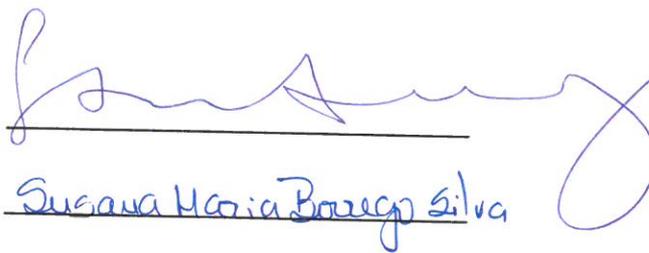
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 no valor de €11.239,99, referente a trabalhos complementares apresentados pelo empreiteiro adjudicatário Gualdim Anciães Amado e Filhos Lda.-----

PONTO 10 - AUTO N.º 5 – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO 2º CICLO – SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIAS EXTERIORES – ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MÊDA:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 5 no valor de €16.783,54.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua exectoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e para constar se lavrou a presente ata, e eu, Susana Silva, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----



Susana Maria Bouças Silva

ACORDO DE CESSAÇÃO ANTECIAPADA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO Nº 01/2013

PRIMEIRO OUTORGANTE:

Município de Mêda, contribuinte nº 505.161.974, neste ato representado pela Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente, tendo em conta o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, Sr. Prof. Anselmo Antunes de Sousa, adiante identificada apenas por Município;

SEGUNDO OUTORGANTE:

Natura Empreendimento, SA, contribuinte nº 509.816.827, com sede no Cais dos Remadores Olímpicos, 124, 3800-256 Aveiro, com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), representado pelo seu administrador José Bernardino Saraiva Lopes Amado, residente na E.M. de Outeiro de Gatos, 6430-198 Mêda, adiante identificada apenas por Natura.

Considerando que:

1. Em 29 de outubro de 2004, o Município de Mêda assinou com o Estado Português um contrato de concessão de exploração da água mineral natural, designada Longroiva, com o número de cadastro HM-53, adiante identificada como a Concessão;
2. Em 11 de abril de 2013, na sequência da adjudicação em concurso público, o Município e a Natura celebraram o Contrato de Concessão nº 1/2013, denominado Contrato de Concessão de Exploração de Edifício Termal, Equipamentos, Mobiliário, bem como a Exploração e Gestão das Águas Termais e demais atividades ligadas ao Termalismo na freguesia de Longroiva, que tinha como objeto, a exploração da água mineral Longroiva, adiante designado por Contrato de Exploração;
3. Por despacho do Sr. Secretário de Estado da Energia e Geologia de 15.09.2011, o edifício do antigo balneário foi desanexado da Concessão, tendo sido adquirido pela Natura que o recuperou e nele instalou o Hotel Rural de Longroiva, que obteve alvará de utilização em 08.01.2016, adiante designado por Hotel;
4. A Natura tem vindo, nos últimos anos, a demonstrar e a reclamar junto do Município a insustentabilidade da exploração do Balneário Termal, o que explica, sobretudo, porque a baixa frequência de aquisições não permite angariar receitas que suportem sequer os custos da exploração, situação agravada com o atual estado de pandemia, que obrigou a encerrar o Balneário;
5. A conta de exploração é altamente deficitária e está a pôr em risco a sustentabilidade da própria Natura, o que, por sua vez, faz perigar a manutenção da exploração do Hotel;

6. O Município considera o funcionamento do Balneário Termal e a exploração da água mineral Longroiva de importância fulcral para o desenvolvimento do Concelho de Mêda, designadamente, pela promoção das áreas do turismo, saúde e lazer dos visitantes e habitantes do Concelho;
7. O Município através da Concessão e do Plano de Exploração do recurso geológico, sucessivamente atualizado, assumiu obrigações perante o Estado que passam, além do mais, pela manutenção do Balneário Termal em funcionamento e por assegurar a vigilância do recurso aquífero mineral natural de forma a mantê-lo nas condições físico-químicas e bacteriológicas exigíveis e necessárias à sua exploração;
8. O Hotel e o Balneário Termal partilham o uso de equipamentos e meios de abastecimento de energia, designadamente o posto de transformação (PT) de energia elétrica existente no Balneário, as caldeiras e o depósito de gás, o ramal de abastecimento de água da rede pública existentes e afetos ao Balneário Termal, que são utilizados para abastecimento do Hotel;
9. A edificação que faz a interligação entre o Hotel e o Balneário Termal, foi edificada pela Natura em terreno do Município, alterou a circulação das pessoas no Balneário e alterou a rota de evacuação de emergência, com implicação na segurança dos utilizadores;
10. O Hotel utiliza a água termal natural para fins geotermiais, nomeadamente, para aquecimento do edifício e da água da piscina;
11. O Hotel e as áreas envolventes, onde estão instalados equipamentos, utilidades e serviços complementares, estão localizados dentro da Zona Imediata à da Zona Intermédia do Perímetro de Proteção da Concessão;
12. A captação AC1-A da água mineral natural está situada em terreno da Natura, junto ao Hotel, que foi desanexado da Concessão, como referido acima no Considerando 7;
13. A Natura tem em dívida as compensações financeiras, contrapartida da exploração do Balneário e da água natural termal, relativas aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, no montante global de € 87.541,40 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos), a que acresce a parte proporcional relativa ao ano de 2020;
14. O Contrato de Exploração foi celebrado por um prazo de 30 anos e termina em 11 de abril de 2043.

É celebrado o presente Acordo de Cessação Antecipada do Contrato de Exploração (Acordo), por mútuo consentimento, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira
Cessação Antecipada

O Município e a Natura acordam em fazer cessar antecipadamente o Contrato de Exploração identificado no Considerando 2, com efeitos a partir de hoje, pondo fim às obrigações que desse Contrato emanavam para ambas as partes, com exceção daquelas que nos termos estabelecidos no presente Acordo, perdurem ou sejam criadas em consequência da cessação.

Cláusula Segunda

Compensações Financeiras

1. A Natura pagará ao Município as compensações financeiras pela exploração do Balneário e da água termal natural, relativas aos anos 2016, 2017, 2018 e 2019, no montante global de € 87.541,40 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos), nos termos e prazos seguintes:
 - a);
 - b)

2. A compensação financeira ao ano de 2020 será calculada na proporção do tempo decorrido até à data de hoje e será paga em —

Cláusula Terceira

Inventário

1. A Natura faz a entrega do Balneário Termal ao Município, nesta data, com:
 - a) todo o equipamento e mobiliário nele existente, inventariado no Anexo I;
 - b) todas as infraestruturas e instalações hoje existentes no Balneário Termal, que foram objeto de vistoria e cujo relatório constitui o Anexo II.

2. Para efeitos do disposto na al. J) do número 5.8 da Cláusula 5ª do Contrato de Concessão de Exploração, por comparação entre o Anexo II deste Acordo e o Anexo II do Contrato de Exploração, verifica-se que:
 - a) Faltam os bens, infraestruturas e instalações constantes do Anexo III;
 - b) Foram substituídos os bens, infraestruturas e instalações constantes do Anexo IV;
 - c) Foram acrescentados os bens, infraestruturas e instalações constantes do Anexo V.

3. Quanto aos bens, infraestruturas e instalações em falta a Natura obriga-se a repô-las no prazo de 30 dias, sob pena de ter de indemnizar o Município pelo custo da reposição das faltas.

4. Os bens, infraestruturas e instalações acrescentados pela Natura poderão ser por esta retiradas se lhe for aplicável o ponto 9.3 da Cláusula 9ª do Contrato de Exploração,

ficando os demais pertença do Município, por aplicação do disposto no ponto 9.1 da mesma Cláusula e 12.3 da Cláusula 13ª do referido Contrato.

5. O Município recebe as existências de consumíveis e substituíveis que escolher, a seu exclusivo critério, tal como, listado no Anexo VI, pelo valor líquido contabilístico constante da contabilidade da Natura.
6. A Natura garante que os materiais, equipamentos, mobiliário, utensílios e existências que transfere para o Município estão livres de quaisquer ónus, designadamente, penhor, penhora, arresto, direito de retenção, respondendo a Natura pelo custo da remoção de qualquer eventual ónus que incida sobre qualquer dos bens entregues.

Cláusula Quarta

A captação e a adução

1. O Município e a Natura acordam proceder a uma expropriação amigável, por via de aquisição de direito privado, da área da Captação AC1-A, definida na planta junta como Anexo VII, incluindo a edificação de proteção e apoio à captação aí existente, bem como a área onde se encontra inalterado o reservatório e as bombas que permitem a adução da água termal natural para o Balneário, definida na planta junta como Anexo VIII.
2. A Natura providenciará para que sejam retirados da edificação de proteção e apoio à captação AC1-A os quadros de distribuição de eletricidade e de medição de gás, afetos ao Hotel, bem como eliminará o acesso existente entre a dita edificação e o Hotel.
3. A contrapartida a pagar pelo Município é no montante de —, que pode ser compensada com as quantias devidas pela Natura, referias na Cláusula Segunda deste Acordo.
4. A Natura obriga-se a constituir uma servidão a favor do Município para a passagem das condutas adutoras que atravessam a propriedade da Natura entre a captação AC1-A e os limites do terreno afeto ao Balneário Termal, com permissão de livre acesso para intervenções técnicas necessárias, incluindo substituição, para garantir o livre curso da água termal natural saída da referida captação.
5. A Natura obriga-se a não realizar qualquer obra, escavação, perfuração ou qualquer tipo de intervenção que danifique ou possa danificar as condutas adutoras, como se obriga a comunicar ao Município, dentro do mais curto tempo possível, qualquer anomalia de que se aperceba que afete, ou passa afetar, o normal funcionamento das referidas condutas.
6. A Natura obriga-se a demolir, de acordo com as indicações do Município, a edificação que construiu para fazer a interligação do Hotel ao Balneário Termal e que ocupa terreno a este afeto, propriedade do Município.

Cláusula Quinta

A Zona Imediata e a Zona Intermédia

1. Uma vez que o Hotel e todas as suas instalações, equipamentos de apoio e complementares ocupam a Zona Imediata, tal como definido no Perímetro de Proteção da Concessão, a Natura não poderá praticar qualquer dos atos descritos no artigo 47º da Lei nº 54/2015, de 22 de junho, sem obter das entidades administrativas competentes designadamente, a Direção Geral de Energia e Geologia e a Câmara Municipal de Méda a respetiva autorização, nos casos em que essa autorização seja admissível.
2. A Natura obriga-se a solicitar a devida autorização administrativa para qualquer construção, colocação de equipamentos (shiller de avac?) ou intervenção feita na Zona Imediata ou Zona Intermédia, que tenha sido executada sem a autorização prévia exigida pelos arts. 48º, nº 3 e 48 da citada Lei.
3. A Natura não poderá utilizar a área confinante com a captação AC1-A para estacionamento de veículos e deverá solicitar à Direção Geral de Energia e Geologia autorização para, dentro da Zona Imediata, criar uma área de estacionamento automóvel.
4. A Natura não poderá utilizar no espaço da Zona Imediata pesticidas, herbicidas, inseticidas, adubos orgânicos ou químicos para controlo de pragas ou eliminar vegetação, nem nela efetuar descargas de águas residuais ou nela depositar ou abandonar resíduos.
5. A Natura obriga-se a limpar a área junto às captações antigas TD1 e TD2 com a regularidade necessária para evitar acumulação de matéria orgânica em redor dessas captações.
6. Deverá ser eliminada a rega na margem direita da ribeira da Valeira, por aí aflorarem granitoides, que podem afetar a captação AC1-A, arrastadas pela rega contínua.
7. A Natura não poderá praticar, nem permitir que seja praticada, bem como deve informar, no mais curto tempo possível, da ocorrência ou perigo de ocorrência, na parte da sua propriedade localizada na Zona Imediata ou Intermédia, qualquer tipo de ação que ponha em risco a continuação do aquífero mineral natural de Longroiva.

Cláusula Sexta

Monitorização

1. A Natura permitirá que o Município instale uma rede de piezómetros na área envolvente da captação, que não seja abrangida pela expropriação prevista no nº 1 da Cláusula Quarta, de modo a monitorizar e controlar as possíveis ações de risco na Zona Imediata.
2. A Natura permitirá a vistoria periódica da rede de saneamento do Hotel, a realizar por equipas técnicas desde que agendado com pelo menos 15 dias de antecedência, a fim

de prevenir ou intervir em qualquer situação de risco de contaminação do aquífero mineral natural.

3. A Natura permitirá ao Município a realização de qualquer ato na propriedade dela, que esteja inserida na Zona Imediata ou Intermédia, que se destine a cumprir as obrigações legais que sobre ela exercem, decorrentes do contrato de Concessão e ou da lei.

Cláusula Sétima

Colaboradores

1. Na presente data não existe qualquer colaborador com contrato de trabalho em vigor que tenha como objeto o desempenho de qualquer função no Balneário Termal, garantindo a Natura que os colaboradores antes afetos ao Balneário Termal rescindiriam os seus contratos ou foram contratados por outras entidades ou para outras tarefas através da assinatura de novos contratos de trabalho.
2. A Natura garante que não existem créditos laborais dos colaboradores que, ao seu serviço, trabalharam no Balneário Termal enquanto durou o Contrato de Exploração e que não há nenhuma ação judicial pendente, nem foi citada para nenhuma ação judicial ou tem conhecimento que exista, proposta por qualquer colaborador que tenha por objeto a cobrança de qualquer crédito laboral pelo trabalho desenvolvido no Balneário Termal.
3. A Natura responsabiliza-se por reembolsar qualquer quantia que eventualmente seja exigida ao Município a título de crédito laboral por trabalho exercido no Balneário ao serviço da Natura.

Cláusula Oitava

Fornecedores

1. A Natura transmitirá para o Município a posição contratual que detém nos contratos de fornecimento contínuo e periódico de bens e serviços, que o Município lhe solicitar e para o que obtenha a autorização do fornecedor.
2. A Natura garante que não existe qualquer débito a fornecedores e que nenhum está a exercer ou em condições de exercer ou ameaça exercer qualquer direito de retenção sobre qualquer bem equipamento do Balneário, em razão de dívida não paga ou despesa não reembolsada.

Cláusula Nona

Direção Clínica

A Natura transmitirá para o Município a posição contratual que detém no contrato ou contratos com a Direção Clínica do Balneário, se o Município assim o desejar.

Cláusula Décima

Procedimento habilitante

O procedimento que antecedeu e conduziu ao presente Contrato foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de — e por deliberação da Assembleia Municipal aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em —

Cláusula Décima Primeira

Disposições Gerais

1. As alterações que venham a ser acordadas entre as Partes relativamente ao estipulado no Contrato deverão constar de documento escrito, assinado pelas Partes.
2. Os Anexos a este Contrato fazem parte integrante do mesmo, como se nele estivessem transcritos.
3. Nenhuma das Partes poderá ceder o presente Contrato ou qualquer direito ou obrigação nele previsto para terceiros sem o consentimento expresso, por escrito, das outras Partes.
4. Os prazos previstos no Contrato contar-se-ão de acordo com o previsto no artigo 279.º do Código Civil.
5. As epígrafes das Cláusulas do Contrato são meramente indicativas, tendo apenas em vista facilitar a leitura do mesmo.
6. Nenhuma disposição deste Contrato confere direitos a terceiros. Nenhum terceiro pode exigir o cumprimento dos seus termos e condições.

Cláusula Décima Segunda

Invalidez

Caso qualquer Cláusula do presente Contrato seja declarada nula, ou por qualquer forma inválida, por uma entidade competente para o efeito:

- a) Tal não afetará a validade das demais Cláusulas do Contrato nem afetará a validade do negócio como um todo, desde que a redução do negócio assim operada não afete a vontade de contratar de cada uma das Partes quando o Contrato não houvesse sido celebrado sem as Cláusulas feridas de invalidade, nos termos legais aplicáveis; e
- b) As Partes comprometem-se a acordar, de boa-fé, uma disposição que substitua a Cláusula inválida e que, tanto quanto possível, produza efeitos económicos equivalentes.

Cláusula Décima Terceira

Foro Competente

Para dirimir qualquer questão emergente do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.

Cláusula Décima Quarta

Comunicações

1. As comunicações e notificações efetuadas entre as Partes serão feitas por escrito mediante carta, ou correio eletrónico, sem prejuízo de qualquer formalidade específica expressamente prevista no Contrato e serão dirigidas para os seguintes endereços:

Primeira Outorgante

Morada: Largo do Município, 6430-197 Mêda

E-mail: ---

A/C: ---

Segunda Outorgante

Morada: Cais dos Remadores Olímpicos, 124, 3800-256 Aveiro

E-mail: ---

A/C: ---

2. A alteração dos dados de contacto indicados *supra* deverá ser comunicada às outras Partes por meio de carta registada ou *e-mail* com aviso de receção para o endereço acima indicado.

Assinado em duplicado em no Paços do Concelho da Mêda, em — de — de 2020

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante: